

LEI Nº 2.673, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera a lei municipal nº 2.480, de 07 de agosto de 2.001.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.759, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 085/03, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)


Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de agosto de 2.001:

"Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Artes e Literatura" no Município da Estância Turística de Ibitinga, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 07 de novembro de 2003.


MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº. de Protocolo e Arquivo